



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 186 DE 08 DE JANEIRO DE 1985

Denomina de Praça "ALICE DANTAS"
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de Praça "ALICE DANTAS", ao lado
do esquerdo da Igreja Matriz, como uma justa homenagem dos Imaculadenses
aquela grande Líder.

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a Estatua ocorrerão por
conta da família homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data,
revodas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada - Pb, Em, 08
de Janeiro de 1985.

José Caetano de Brito

- JOSÉ CAETANO DE BRITO -

Prefeito